ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO
CABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 923 DE 10 DE JUNHO DE 2003.

SUPLEMENTA E REDUZ VERBA ORÇAMENTÁRIA.

JOÃO PAULO DEBACKER, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica suplementado, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNIC. DA SAÚDE
711 – MANUT. SECR. DA SAÚDE
3.3.90.92.01.00.00 – Desp. De Exerc. Anteriores..... R$ 8.000,00
TOTAL..... R$ 8.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentária:

SECR. MUNIC. DA SAÚDE
717 – REDES DE AGUA
4.4.90.51.01.00.00 – Obras Redes de Água.....R$ 8.000,00
TOTAL.....R$ 8.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 06 de junho de 2003.

João Paulo Debacker
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10.06.2003.

Secr. Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 10/06/03 a 23/06/03

RUA DA ESTAÇÃO, 1085 - CENTRO - FONE/FAX: 51 696 1200 - 1040
CEP 95730-000 - BARÃO - RS